

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**ATA N.º 20 – 2017**

----- Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas catorze horas, na primeira reunião ordinária do novo mandato 2017-2021, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Senhores Vereadores Victor Manuel da Conceição Antunes, Paulo Jorge Brás Urbano, António Jorge Mendes Dias e José Alípio das Neves. -----

FALTAS: -----

----- Não se verificou qualquer falta. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica da Divisão Administrativa e Financeira.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara, na qualidade de Presidente da reunião, após saudar os senhores Vereadores, iniciou a Ordem de Trabalhos. Destacou o facto de se ter mantido o mesmo Executivo para o novo mandato 2017/2021, contudo e lamentavelmente o mesmo não se tinha iniciado da forma mais desejada. Apontou o trágico dia 15 de outubro, com o fogo que deflagrou também no Concelho causando imensuráveis danos e perdas. Decorrente desse trágico acontecimento, informou ter iniciado uma série de diligencias com intenção de procurar e obter apoios. Referiu ter estado reunido com o Ministro da Agricultura, Florestas e do Desenvolvimento Rural, Capoulas Santos e também com o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Pedro Marques, para tratar de eventuais apoios a serem concedidos. Mencionou ter discutido várias questões, nomeadamente se a reconstrução/reabilitação de uma casa ardida fora de um povoado, uma primeira habitação dispersa de outras, podia ser reconstruída ou adquirida dentro do povoado. Transmitiu que decorrente dessas reuniões foi informado de uma nova medida, em que os particulares com prejuízos assumidos, independentemente do fogo florestal ter decorrido noutros meses para além de junho e outubro, podiam candidatar-se a apoios desde que fosse para restabelecimento do potencial produtivo, numa escala igual ou

superior a trinta por cento de danos/perdas. Acrescentou ainda ter-se abordado o cadastro simplificado. Informou ter referido a recente aprovação, em Assembleia da República, de um projeto piloto que irá decorrer durante um ano, em dez concelhos, para a elaboração do cadastro simplificado, contudo Oleiros não tinha sido contemplado. Frisou que aquele assunto seria, naquele dia, novamente discutido em Assembleia da República, ficando a aguardar-se novas decisões. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Dias** para sugerir que se devia ter a iniciativa de começar já a trabalhar na elaboração do cadastro no Concelho, sendo que em algumas das zonas ardidas esse trabalho já estava realizado, devendo apenas dar-se continuidade ao mesmo. Sugeriu ainda que se fizesse uma reunião conjunta com os deputados da Assembleia Municipal e o Executivo Camarário para discutir questões relacionadas com o incêndio, ouvindo-se os eleitos locais. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara** para destacar novamente que o cadastro florestal estava em discussão em Assembleia da República. Relativamente a uma reunião conjunta dos Órgãos Deliberativo e Executivo do Município considerou não ser oportuno ou essencial, se o intuito fosse apenas tratar a problemática dos incêndios. Referiu que no momento era essencial concentrar todos os esforços e trabalhos na recuperação do Concelho. Mencionou estar a ponderar convidar pessoas ilustres da sociedade civil, com ligação a Oleiros, e com formação em diversas áreas, desde ordenamento territorial, planeamento florestal, entre outras, para ajudar no trabalho de reabilitação, considerando ter concentrada a maior informação e indicações possíveis para que nada falhe. Acrescentou ainda que gostaria de esclarecer se as empresas ou instituições que colaborassem ou comparticipassem na construção e/ou reconstrução de primeiras habitações ardidas poderiam ter esse apoio refletido nos seus encargos fiscais/IVA. Da mesma forma que as localidades devastadas pelo fogo se pudessem considerar áreas de reabilitação urbana - ARU com os devidos benefícios fiscais. Informou que foram pedidos apoios a diversas instituições, enunciando o BPI Solidário, a EDP Solidária, a Fundação Calouste Gulbenkian, entre outras. ----

----- Posteriormente o **Sr. Vereador Victor Antunes** informou que a Associação Pinhal Total - Oleiros Aventura decidiu manter agendada a XI Maratona BTT 'Rota do Medronho', para dia cinco de novembro. Nesse sentido tinha solicitado algum apoio logístico ao Município bem como algum material promocional do Concelho a oferecer aos participantes. Foi dado conhecimento do deferimento dado ao referido pedido. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** acrescentado que tinha sido cancelado o evento Mostra dos Frutos de Outono - Medronho e Castanha deste ano, em virtude do incêndio que devastou uma grande área do Concelho de

Oleiros. Sendo uma atividade inserida no PROVERE 2020 Beira Baixa Terras de Excelência, da CIMBB, foi de comum acordo que o mesmo não se realiza-se na data prevista.-----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

REGIME JURÍDICO DE INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTOS DOS TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação sobre o Regime Jurídico de Incompatibilidade e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, datada de vinte de outubro de 2017, através da qual se alertavam os atuais membros do Executivo para a necessidade de darem cumprimento às disposições referidas na Informação, sobretudo aos designados para exercerem funções em regime de tempo inteiro. -----

CONTROLO PÚBLICO DA RIQUEZA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação sobre o Controlo Público da Riqueza, datada de vinte de outubro de 2017, através da qual se alertavam os atuais membros do Executivo para o assunto em epígrafe. -----

UGT -----

----- Foi presente para conhecimento o e-mail enviado pela Secretaria Geral da União Geral dos Trabalhadores - UGT, a dezoito de outubro, remetendo um Voto de Pesar relativamente às vítimas dos incêndios florestais que fustigaram o país no fim de semana de 15 de outubro. -----

RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE OLEIROS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail enviado pelo Rancho Folclórico e Etnográfico de Oleiros, datado de dezoito de outubro de 2017, através do qual reencaminhavam um e-mail remetido pelo Grupo de Baile e Gaitas Santaia, de Oleiros - Corunha, através do qual manifestavam a sua solidariedade para com o Concelho de Oleiros e suas gentes. -----

IURD -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail enviado pela Igreja Universal do Reino de Deus - IURD, datado de dezasseis de outubro de 2017, através do qual manifestavam a sua solidariedade, bem como disponibilidade para apoiar e atuar no combate às necessidades emergentes do flagelo decorrido. -----

DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA -----

----- Foi presente para conhecimento o e-mail enviado a dezassete de outubro, pelo Eng.º Fernando Martinho, Doutor em Eng.ª Civil, DEA Eng.ª Materiais e Mestre em Eng.ª Rodoviária,

natural de Oleiros, manifestando a sua disponibilidade para o planeamento e reconstrução das infraestruturas danificadas pelo fogo florestal que assolou o Concelho. -----

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO UNIÃO DO ROQUEIRO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício enviado pela Associação em epígrafe, datado de quinze de outubro de 2017, através do qual enviavam convite ao Executivo Camarário para o Magusto do Roqueiro, a realizar-se no próximo dia vinte e cinco de novembro. -----

SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número duzentos e um, datado de vinte e três de outubro de dois mil e dezassete. ----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão seiscentos e setenta e um mil duzentos e vinte e nove euros e cinquenta e dois cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos. -----

2.1 - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES - PROPOSTA N.º 118/2017-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta número cento e dezoito barra dois mil e dezassete, datada de vinte de outubro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- "O artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece a periodicidade das reuniões da Câmara Municipal. -----

----- *Reconhecendo a conveniência da realização quinzenal das reuniões ordinárias, proponho à semelhança do que já vinha a ocorrer no passado mandato e em outros anteriores, que no presente mandato 2017/2021, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente, às segundas e quartas sextas-feiras do mês, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sendo pública a última de cada mês, com início em novembro de 2017. -----*

----- *No caso em que, de acordo com regra estipulada, o dia da reunião coincida com feriado, a reunião terá lugar no dia útil anterior. -----*

----- *Mais proponho que anualmente seja realizada uma reunião descentralizada nas instalações das Juntas de Freguesia, na última reunião pública quadrimestral, com efeito de contagem a janeiro de 2018, ocorrendo por isso a primeira em abril de 2018 e as outras assim sucessivamente."-----*

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e

dezoito barra dois mil e dezassete, nos termos apresentados. -----

2.2 - FIXAÇÃO DOS VEREADORES A TEMPO INTEIRO -----

2.2.1 - DESIGNAÇÃO DO VEREADOR A TEMPO INTEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS - DESPACHO N.º 57/2017 -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento do seu despacho número cinquenta e sete barra dois mil e dezassete, datado de vinte de outubro de dois mil e dezassete, pelo qual determinou nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a existência de um Vereador em regime de tempo inteiro e para efeitos do n.º 4 do mesmo artigo. Designou para exercer no presente mandato 2017/2021, as funções o vereador em regime de tempo inteiro, Victor Manuel da Conceição Antunes. -----

2.2.2 - DESIGNAÇÃO DO VEREADOR A TEMPO INTEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS - PROPOSTA N.º 120/2017 -----

----- Posteriormente foi presente ao Executivo Camarário a proposta número cento e vinte barra dois mil e dezassete, datada de vinte de outubro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *"Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo e diploma acima referidos.*-----

----- *Considerando o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*-----

----- *Considerando que as atribuições e competências dos municípios devem ser exercidas de modo a prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos;*-----

----- *Considerando que para o desenvolvimento e concretização de todas as competências da Autarquia, tendo em vista a consubstancialização das suas atribuições, cada vez em maior número, é indispensável um segundo vereador, em regime de tempo inteiro, cuja designação deverá ter como contrapartida a melhoria da qualidade do serviço público prestado, a melhor informação e maior participação dos particulares e do munícipe na defesa dos seus interesses;*-----

----- *Assim sendo e para efeitos do n.º 2 do artigo já acima referido, proponho que a Câmara Municipal, além do vereador em regime de tempo inteiro, delibere e determine a existência, no presente mandato autárquico 2017-2021, de mais um vereador, em regime de tempo inteiro*

desempenhando para tal efeito as funções, o senhor Paulo Jorge Brás Urbano, casado, 47 anos, portador do Cartão de Cidadão número 09278627, válido até 21.10.2018, residente na Rua Padre Domingos Vaz de Azevedo, n.º 12 – Orvalho – Orvalho, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2017." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, aprovar a proposta número cento e vinte barra dois mil e dezassete, nos termos apresentados. Da votação resultaram três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores António Dias e José Alípio. -----

2.3 - DESIGNAÇÃO DO VICE - PRESIDENTE - DESPACHO N.º 58/2017 -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento do seu Despacho número cinquenta e oito barra dois mil e dezassete, datado de vinte de outubro de dois mil e dezassete, pelo qual designou nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, na alteração dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de janeiro, para exercer no presente mandato o lugar de Vice-Presidente, o senhor Vereador Victor Manuel da Conceição Antunes, o qual substituirá o Sr. Presidente nas suas faltas e impedimentos, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas. -----

2.4 - NOMEAÇÃO DE ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO PESSOAL - DESPACHO N.º 60/2017 -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento do seu Despacho número sessenta barra dois mil e dezassete, datado de vinte de outubro de dois mil e dezassete, pelo qual nomeou nos termos do disposto e para efeitos da alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, para exercer no presente mandato o lugar de Adjunto do seu Gabinete de Apoio Pessoal, o Técnico João Manuel Mendes Alves.-----

2.5 - NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PARA OFICIAL PÚBLICO - DESPACHO N.º 59/2017 -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento do seu Despacho número cinquenta e nove barra dois mil e dezassete, datado de vinte de outubro de dois mil e dezassete, pelo qual determinou nos termos do disposto da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, para exercer no presente mandato o lugar de oficial público, a Técnica Cristina Maria Dias Garcia. -----

2.6 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

2.6.1 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES, DO PESSOAL

AO SERVIÇO DO MUNICÍPIO, AUTARCAS E MEMBROS DO GABINETE DE APOIO PESSOAL - PROPOSTA N.º 121/2017-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta número cento e vinte e um barra dois mil e dezassete, datada de vinte de outubro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- "*Considerando a necessidade de proceder à melhoria das condições de funcionamento e operacionalidade de procedimentos administrativos, e à semelhança do determinado em mandatos anteriores, proponho que a Câmara Municipal autorize o Presidente ou quem legalmente o substitua, no presente mandato, e de acordo com as verbas inscritas nos Orçamentos do Município, o pagamento de vencimentos e outras remunerações do pessoal, prestações complementares, subsídios de refeição, ajudas de custo e subsídios de transporte, abono para falhas, despesas de representação, ADSE, senhas de presença, bem como encargos com a cobrança de impostos, correio e telefone, os encargos legalmente contraídos ou impostos por lei, encargos com juros e amortizações de empréstimos, leasing, seguros, e nas operações extra-orçamentadas, as entradas e saídas de fundos por operações de Tesouraria.* -----

----- *Mais proponho que o pagamento dos vencimentos, abono para falhas, despesas de representação, prestações complementares, subsídio de refeição e ADSE, e outros suplementos remuneratórios que sejam legalmente devidos, seja efetuado no dia 21 de cada mês e que, quando o referido dia coincidir com feriado ou fins-de-semana, o respetivo pagamento seja efetuado no primeiro dia útil anterior.*" -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e um barra dois mil e dezassete, nos termos apresentados. -----

2.6.2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - PROPOSTA N.º 122/2017-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta número cento e vinte e dois barra dois mil e dezassete, datada de vinte de outubro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- "*O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, permite, nos termos do número 1 do seu artigo 34.º, a delegação de competências da Câmara Municipal, no Presidente da Câmara, podendo este subdelegá-las em qualquer dos vereadores, conforme o n.º 2 do artigo 36.º.*-----

----- *Esta delegação permite garantir uma maior funcionalidade e celeridade no desenvolvimento da atividade municipal e na prestação de serviços aos munícipes reduzindo os prazos dos diferentes procedimentos administrativos nos quais a Câmara toma parte.*-----

----- *Considerando que cada vez devem ser mais rápidas e oportunas as decisões municipais,*

tendo em conta o interesse geral do município e dos munícipes em especial.-----
----- Para além disso, o artigo 34.º expressa também de que da decisão cabe recurso para a
Câmara Municipal, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa, assim como o recurso pode
ter por fundamento a ilegalidade ou inconveniência da decisão e é apreciado no prazo máximo
de 30 dias. -----

----- Assim sendo, proponho que: -----
----- A Câmara Municipal delibere no sentido de delegar no Presidente da Câmara Municipal a
sua competência, quanto às matérias previstas nas alíneas: d), f), g), h), l), r), t) v), w), x), y),
bb), cc), dd), ee), ff), gg), ii), jj), kk), mm), nn), qq), ww), zz), bbb) do n.º 1 do artigo 33º.-----

----- Mais proponho que sejam delegadas as competências necessárias à instrução dos
procedimentos e à execução das deliberações tomadas pelo Executivo, tanto nas matérias
delegadas como nas matérias não delegadas, incluindo as empreitadas de obras públicas e de
locação e aquisição de bens ou serviços." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e
vinte e dois barra dois mil e dezassete, nos termos apresentados. -----

2.7 - DESIGNAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES - DESPACHO N.º 61/2017 -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento do seu Despacho número sessenta e um
barra dois mil e dezassete, datado de vinte de outubro de dois mil e dezassete, pelo qual
determinou ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, para no presente mandato, as atas das reuniões da Câmara Municipal fossem lavradas
pela Técnica Ana Maria Lopes Martins Alves. -----

2.8 - MEIOS DE ELABORAÇÃO E REGISTO DE ATAS - PROPOSTA N.º 117/2017-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta número cento e dezassete barra dois
mil e dezassete, datada de vinte de outubro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- "O artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reguladora do funcionamento e das
competências das autarquias locais, bem como o artigo 27.º do Código do Procedimento
Administrativo estabelece que será lavrada ata de cada reunião, a qual deve conter um resumo
do que de essencial nela se tiver ocorrido. No entanto, essas normas não preveem o suporte
físico em que essas atas dos órgãos administrativos devem ser registadas. Dessa forma surgem,
frequentemente dúvidas quanto à questão do registo em livro próprio (designado "livro de
atas"), ou se podem ser registadas em folhas avulsas. Essa omissão da lei pode ser interpretada

no sentido de que o legislador quis deixar ao critério dos órgãos a escolha do suporte de registo das suas atas. -----

----- *Face ao exposto e considerando a melhor forma de elaborar as atas, tendo como objetivo um maior relacionamento entre a administração pública e o cidadão e sobretudo na simplificação de procedimentos, objetivando a melhoria da qualidade do entendimento e dos serviços prestados, proponho que no presente mandato a Câmara Municipal de Oleiros delibere pela elaboração e registo em folhas avulsas, através dos meios informáticos, dotados de logotipo do município, numeradas, rubricadas e assinadas pelo presidente do órgão e por quem as lavrou, sendo posteriormente arquivadas em pastas próprias.* -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e dezassete barra dois mil e dezassete, nos termos apresentados. Após discussão sobre o assunto, foi ainda deliberado, por **unanimidade**, que as reuniões de Executivo passassem a ser gravadas. As gravações deverão ser um auxílio na redação das atas que, nos termos da lei, continuarão a conter apenas um resumo do que de essencial se tiver passado, indicando, entre outros, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações. O Gabinete de Informática deverá para os devidos efeitos, apresentar um sistema de gravação e um suporte informático para arquivo das mesmas. -----

2.9 - CONDIÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO DE FUNDO/CONTAS BANCÁRIAS - PROPOSTA N.º 119/2017

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta número cento e dezanove barra dois mil e dezassete, datada de vinte de outubro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *"A publicação do Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro – Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) – criou um enquadramento de sistema de contas, cuja adaptação às autarquias locais ficou prevista não só naquele diploma, mas também na Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.* -----

----- *Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), deu-se forma à reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da administração autárquica.* -----

----- *Considerando a necessidade de se determinar quais os eleitos e os funcionários da Autarquia autorizados a movimentar os fundos desta, proponho que, durante o presente mandato, na movimentação dos fundos, sejam necessárias obrigatoriamente sempre duas assinaturas, posicionadas pela seguinte ordem: do Presidente da Câmara – Fernando Marques Jorge e do Tesoureiro – José Coelho Caldeira, ou em substituição do Presidente, uma dos senhores Vereadores, Victor Manuel da Conceição Antunes ou Paulo Jorge Brás Urbano e em substituição do Tesoureiro, o Assistente Técnico – Alino Luís*

Domingues, estas últimas, somente nas ausências ou impedimentos dos primeiros.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e dezanove barra dois mil e dezassete, nos termos apresentados. -----

2.10 - DEMOLIÇÕES DE IMÓVEIS EM RISCO EMINENTE DE RUÍNA - INCÊNDIO DE OUTUBRO - DESPACHO N.º 56/2017 -----

----- Foi presente o Despacho número cinquenta e seis barra dois mil e dezassete, datado de dezassete de outubro do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativo a "*Demolições de imóveis em risco eminente de ruína, incêndio 15 e 16 de outubro de 2017*", com a seguinte redação: -----

----- "*Eu, Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Oleiros, usando da competência que a lei me confere e de acordo com a declaração da calamidade pública para o concelho de Oleiros, determino que se proceda à demolição das edificações ou suas partes, que se encontrem em perigo para a via pública, nos termos do n.º 3, do artigo 89.º da Lei n.º 555/99, na sua última redação.*-----

----- *Deverá recolher-se os materiais suscetíveis de criar perigo para a via pública, designadamente chapas, ferros, latas e outros objetos que sejam potencialmente perigosos, devendo ser transportados para o vazadouro autorizado.* -----

----- *Sempre que necessário, deverão ser executados trabalhos de construção civil para consolidação das paredes da edificação até à intervenção do proprietário.* -----

----- *A todos ou outros casos identificados nestas circunstâncias aplica-se o mesmo procedimento.* -----

----- Com base na Informação Técnica apresentada, a Câmara Municipal ratificou por **unanimidade**, o Despacho em epígrafe do Sr. Presidente da Câmara. -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara** mencionou que o preocupava o depósito dos resíduos das demolições. O Sr. **Vereador António Dias** ressaltou que talvez fosse importante encontrar e definir um espaço/local para depositar esses resíduos, evitando que os mesmos comesçassem a ser depositados em qualquer lugar e que daí adviessem outras consequências. Mencionou que o Município da Sertã tinha assumido um vazadouro. O Sr. **Vereador Paulo Urbano** acrescentou que a criação de parques de depósitos estavam a ser uma prática em freguesias de outros concelhos afetadas por fogos florestais. O Sr. **Vereador Victor Antunes** informou que a Câmara Municipal tinha contentores próprios para esses efeitos, contudo não seriam suficientes para a necessidade existente. Retomou a palavra o Sr. **Vereador António Dias** que, a título de

exemplo e para as freguesias do Sobral e Álvaro, apontou o campo de futebol como um espaço razoável para a criação de um depósito de resíduos de demolições. Mais acrescentou que chapas e outros metais que ali fossem depositados poderiam ser vendidos, utilizando posteriormente o resultado dessas vendas num fundo de recuperação do campo de futebol. -----

2.11 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ÁGUA – CONSUMIDORES DAS LOCALIDADES AFETADAS PELO INCÊNDIO DE OUTUBRO 2017 - PROPOSTA N.º 116/2017 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta número cento e dezasseis barra dois mil e dezassete, datada de vinte e três de outubro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *"No último dia do termo da data contemplada por diploma do período crítico, Oleiros foi fustigado por um incêndio que teve origem no concelho da Sertã e que se prolongou para o nosso concelho com tamanha ligeireza e propagação, acompanhado de um forte vento, que atingiu diversas localidades, onde consumiu para além da floresta, pastos, equipamentos agrícolas, viaturas, animais, instalações e sobretudo habitações, algumas de 1.ª habitação, deixando um rasto devastador, onde apenas e só estiveram presentes além dos nossos bombeiros, as juntas de freguesia com as suas viaturas, empresas e população em geral.*-----

----- *Considerando que nos dias 15 e 16 de outubro, diversas localidades das freguesias de Mosteiro, Madeirã, Sobral, Álvaro, Cambas e Oleiros foram fortemente fustigadas por incêndios em que a população no intuito de salvaguardar os seus bens, as suas vidas e das suas famílias efetuaram um gasto de água excecionalmente acima da média;* -----

----- *Considerando a necessidade de reforçar a intervenção social junto destas freguesias, nomeadamente nas freguesias de Mosteiro, Madeirã, Sobral, Álvaro, Cambas e Oleiros agora mais expostas e vulneráveis no momento presente;* -----

----- *Considerando que todo e quaisquer auxílios serão bem-vindos às populações ali residentes, que somaram elevados prejuízos com esta tragédia e que somente com dificuldade retomarão as suas vidas normais;* -----

----- **Proponho:** -----

----- *Que a Câmara Municipal, no uso das suas competências definidas pela alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, isente os consumidores das localidades de Vale do Souto, Chelinho, Corga de Água Fria, Cavalinho, Mosteiro, Cavalo, Vilares, Madeirã, Cava, Sabugal, Curral Favai, Roda de Cima, Roda de Baixo, Picorreia, Sobreirinho, Casalinho do Sobral, Sobral de Baixo, Sobral de Cima, Pessilgal, Leiria de Cima, Leiria do Meio e Leiria*

de Baixo, Sarnadas de Álvaro, Pessegueiras, Álvaro, Gaspalha, e Selada das Pedras, Brejas e Cimo do Sobral do pagamento da totalidade das tarifas e preços do consumo de água ocorrido no mês de outubro de 2017." -----

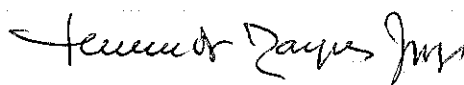
----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e dezasseis barra dois mil e dezassete, nos termos apresentados. -----

----- O **Sr. Vereador António Dias** sugeriu que se enviasse uma carta ao grupo Altice e outros do mesmo ramo, a solicitar a isenção parcial ou total do pagamento de mensalidades de serviços contratados que estavam ou que estiveram inoperativos no Concelho de Oleiros, anomalias essas decorrentes dos fogos florestais. Acrescentou que o concelho da Pampilhosa da Serra tomou essa medida. O **Sr. Presidente da Câmara** referiu que também gostaria de colocar à Autoridade Tributária e Aduaneira, qual a viabilidade de isentar do IMI, as pessoas que ficaram sem habitação. Interveio o **Sr. Vereador António Dias** para questionar como estavam os realojamentos. O **Sr. Presidente da Câmara** informou que as pessoas desalojadas estavam todas realojadas, explicando as medidas tomadas perante esta calamidade no sentido de realojar pessoas e providenciar-lhes alimentação e outras questões relativas a necessidades básicas. Retomou a palavra o **Sr. Vereador António Dias** para mencionar que o Município poderia desenvolver pequenas estruturas, nomeadamente e com o apoio do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, a reabertura do viveiro do Vale do Gato, em Oleiros. O **Sr. Presidente da Câmara** acrescentou que um produtor se tinha disponibilizado a dar plantas e árvores para reflorestação do Concelho. Foi posteriormente abordada pelo Executivo, a *Ação 6.2.2 - Restabelecimento do Potencial Produtivo*, do PDR 2020. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram quinze horas e trinta minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada, por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,



A Técnica,

Amu Maria Lopes Martins Alves